



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 604, DE 13 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VENTANIA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS – AMCG COM A FINALIDADE DE ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a “ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS - AMCG”, inscrita no CNPJ sob nº 00.756.565/0001-01, com sede à Rua Ataulfo Alves, nº 351, - Jardim América – CEP: 84050-360 - na cidade de Ponta Grossa - Paraná, visando a estruturação e elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS – AMCG, auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo valor será destinado a custear as despesas decorrentes da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e outras atividades e prestação de serviços de interesse do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal